

Projeto de Lei nº 83/2017

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar no Orçamento para 2017 do município de Mandaguari- PR. A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovará e eu Romualdo Batista, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte

LEI

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Adicional Suplementar para o exercício de 2017(Lei Orçamentária 2808/2016) do município de Mandaguari - PR.

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2017, um crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 412.859,00 (quatrocentos e doze mil oitocentos e cinquenta e nove reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

07 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.003 Atenção Básica

07.003.10.301.0019.1.109. Ampliação/Reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS

783 - 4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.400,00
-----------------------	-----	---------------------	-----------

07.003.10.301.0019.2.075. Manutenção das ações Básicas de Saúde

399 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
-----------------------	-----	---------------------	-----------

398 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
-----------------------	-----	-------------------------	-----------

657 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
-----------------------	-----	---	-----------

778 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	33.000,00
-----------------------	-----	------------------------------------	-----------

07.005 Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

07.005.10.302.0015.2.078. Manutenção das Atividades em Atendimento às Urgências e Emergências

462 - 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
-----------------------	-----	-------------------------	-----------

463 - 3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
-----------------------	-----	---------------------	------------

779 - 3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	70.000,00
-----------------------	-----	---	-----------

780 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.653,00
-----------------------	-----	------------------------------------	----------

07.005.10.302.0016.2.079. Manutenção das Atividades de Serviços de SADT Apoio Diagnostico

781 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.653,00
-----------------------	-----	------------------------------------	----------

07.006 Gestão em Saúde

07.006.10.122.0018.2.080. Manutenção das Atividades de Gestão em Saude

782 - 4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.653,00
-----------------------	-----	------------------------------------	----------

Total Suplementação: 412.859,00

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de Dotação, no valor de R\$ 412.859,00 (quatrocentos e doze mil oitocentos e cinquenta e nove reais), de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

06	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO		
06.008	Unidade de Habitação		
06.008.16.482.0030.1.171.	Aquisição de Terrenos para Construção de Casas Populares		
359 - 4.4.90.61.00.00 000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		412.859,00
	Total Redução:		412.859,00

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mandaguari, em 22 junho de 2017.

ROMUALDO BATISTA
PREFEITO



Justificativa

2 -O referido projeto de lei, foi necessário com a finalidade de suplementar dotações , no valor de R\$ 10.500,00 para aquisição de materiais de expediente e limpeza, entre outros para as UBS, o valor de R\$ 17.000,00 para diárias para os motoristas da atenção básica, o valor de R\$ 50.000,00 para aquisição de medicamentos para distribuição para a população, o valor de R\$ 33.000,00 para aquisição de relógios pontos para as UBS, o valor de R\$ 40.000,00 para diárias a serem pagas aos motoristas que efetuam o transporte de pacientes fora do município, o valor de R\$ 130.000,00 para aquisição de material de expediente, limpeza, materiais hospitalares entre outros para o PAM, o valor de R\$ 70.000,00 para medicamentos de distribuição gratuita efetuado pelo PAM, o valor de R\$ 3.653,00 para aquisição de relógio ponto para o PAM, o valor de R\$ 3.653,00 para aquisição de relógio ponto para o laboratório municipal, o valor de R\$ 3.653,00 para aquisição de relógio ponto para a Secretaria de Saúde, e o valor de R\$ 51.400,00 para finalizar a UBS do JD Esplanada com recursos da fonte 000(Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente) para a Secretaria Municipal de Saúde;

Mandaguari, 22 de junho de 2017

Josias Gonçalves
Secretário de Planejamento, Finanças e Gestão